

REQUERIMENTO Nº , DE 2020**(Do Sr. BOSCO COSTA)**

Requer a redistribuição, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI, do Projeto de Lei nº 879, de 2003, que obriga as empresas de ônibus a terem GPS e câmeras de vídeo.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 879, de 2003, que obriga as empresas de ônibus a terem GPS e câmeras de vídeo, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI. Por força de despacho datado de 12 de abril de 2017, o projeto foi originalmente distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Contudo, em 07 de novembro de 2019, foi apensado a tal proposição o Projeto de Lei nº 5819, de 2019, que dispõe sobre mecanismos de segurança em aplicativos de transporte. O apenso trata, prioritariamente, da disponibilização de mecanismos de segurança por provedores de aplicação de internet que prestam serviços de transporte individual de passageiros. Desse modo, uma vez que ao menos um dos apensos ao Projeto de Lei nº 879, de 2003, versa sobre temas afetos à CCTCI, requeremos a sua distribuição também àquele Colegiado, conforme estabelece a alínea “e” do inciso III do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado BOSCO COSTA